




**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 18/2015; II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando aquisições futuras e eventuais contratações de serviços de telefonia para atender aos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, com prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, Telefonia Fixa Comutada – STFC, (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e serviço de comunicação multimídia (SCM), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P183410/2014**. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, inscrito no CNPJ nº. 33.000.118/0001-79, **VENCEDORA DOS LOTES 1, 2 e 3**, perfazendo o valor total de R\$ 1.079.996,34 (Hum milhão, setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) para o **LOTE 1**, o valor de R\$ 1.015.371,22 (Hum milhão, quinze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) para o **LOTE 2**, e o valor de R\$ 359.437,44 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o **LOTE 3**. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 2.454.805,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais) **V - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016. Assinam: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Geovânia Sabino Machado / **PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Rossana Catunda Resende Sousa / Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito; José Leite Jucá Filho / Procurador Geral do Município – PGM; Jurandir Gurgel Gondim Filho / Secretário Municipal das Finanças – SEFIN; Eudoro Walter de Santana / Superintendente do IPLANFOR; Prisco Rodrigues Bezerra /



Secretário Municipal de Governo – SEGOV; **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld** / Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde – SMS/FMS / HDGM – BC / CEMJA / HDEAM / CAC / HDMJBO / HDGM – JW / HNSC / HDEBO / HDGM-M / HMDZAN; **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho** / Secretário Municipal da Educação – SME; **Robinson Passos de Castro e Silva** / Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico / Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE / FMDS; **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** / Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA; **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz** / Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves** / Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; **Samuel Antônio Silva Dias** / Secretário Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Francisco Arcelino Araújo Lima** / Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **André Ramos Silva** / Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH; **Francisca Eliana Gomes dos Santos** / Secretária Municipal do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR; **José Ronaldo Rocha Nogueira** / Presidente da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB; **Edgar Fuques** / Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Francisco José Veras de Albuquerque** / Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; **Homero Cals Silva** / Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **Guilherme Teles Gouveia Neto** / Secretário da Regional I - SR I; **Cláudio Nelson Araújo Brandão** / Secretário da Regional II - SR II; **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto** / Secretária da Regional III - SR III; **Francisco Airton Moraes Mourão** / Secretário da Regional IV - SR IV; **Júlio Ramon Soares de Oliveira** / Secretário da Regional V - SER V; **Renato César Pereira Lima** / Secretário da Regional VI – SR VI; **Ricardo Pereira Sales** / Secretário da Regional do Centro – SERCE; **Karlo Meireles Kardozo** / Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH; **Elpídio Nogueira Moreira** / Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho** / Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **José Barbosa Porto** / Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM; **Márcio Eduardo e Lima Lopes** / Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **João de Aguiar Pupo** / Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Carlos Alberto Alves de Sousa** / Presidente da CTC; **Fernando Rossas Freire** / Superintendente do IPEM/FORT; **Francisco Walter Frota de Paiva** / Superintendente do IJF; **Antônio Ferreira Silva** / Diretor Presidente da ETUFOR; **Cláudia Maria Santos da Silva** / Diretora do PROCON; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre** / Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno** / Presidente da Fundação CITINOVA; **Marcelo Jorge Borges Pinheiro** / Superintendente da AGEFIS. **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Reinaldo Monteiro de Araújo** / Executivo de Negócios Corporativos de Governo; **Paulo Regis Bernardo da Rocha** / Executivo de Negócios.

  
Luiz Ramon Teixeira Carvalho  
Coordenador – OAB/CE 24.152  
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

  
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudênio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretario Executivo de Governo